



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 6/2026 DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR NO PAÍS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela portaria Nº 1185/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de 26/02/2025, seção 2, página 19, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023, no âmbito do Edital 14/2023 do Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG), torna público o presente Edital de Seleção de Bolsista para Professor Visitante Sênior no País (PVSP), direcionado exclusivamente para professores de renome, atuantes e residentes no País, para atuação junto ao PGTA/IFCE.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Comissão de Bolsa responsável pelo presente Processo Seletivo está designada conforme PORTARIA Nº 1020/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026. Essa Comissão é composta pelos seguintes participantes do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE):

NOME	SIAPE	FUNÇÃO/ ATUAÇÃO
Renata Chastinet Braga	1331701	Presidente/ Coordenadora
Daniele Maria Alves Teixeira Sá	1490176	Membro Docente/ Permanente
Marlene Nunes Damaceno	1667356	Membro Docente/ Permanente
Maria Aparecida Liberato Milhome	2134678	Membro Docente/ Permanente
Virna Luiza de Farias	1841527	Membro Docente/ Permanente
Genilson Almeida Martins	20251068000010	Membro / Discente
João Bruno Guilherme Mendes	20251068000029	Membro / Discente

1.2 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o ANEXO I - Pontuação do PA. ANEXO II - Pontuação do CL.

2 DA FINALIDADE

2.1 Selecionar bolsista para a modalidade Professor Visitante Sênior no país (PVSP), com vigência de 24 (vinte quatro) meses;

2.2 Atrair professores de renome, com atuação e experiência comprovada em atividades de pesquisa e ensino para participar do PGTA;

2.3 Fortalecer a linha de pesquisa 3 - Segurança alimentar e nutricional do PGTA através da seleção de professor visitante na área;

2.4 Estimular a integração e cooperação com outros Programas e centros de pesquisa relacionados à área de concentração, visando aprimorar a qualidade da Produção Intelectual e formação de recursos humanos vinculados à Pós-Graduação.

3. PERFIL DO CANDIDATO

O candidato a bolsa PVSP deve possuir o seguinte perfil:

3.1 Ser doutor há pelo menos dez anos, habilitado para participar do programa, com reconhecida competência em sua área de atuação, podendo estar aposentado.

3.2 Atuar na Área de Conhecimento Segurança alimentar e nutricional;

3.3 Experiência com projetos de consolidação de PPG e de grupos de pesquisa;

3.4 Carreira acadêmica em PPG de excelência pela CAPES (conceitos 6 ou 7) e com comprovada produção científica;

3.5 Após ser selecionado, para a implementação da bolsa, possuir e apresentar portaria de afastamento do bolsista ou o comprovante de aposentadoria emitido pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), quando for o caso.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 O pesquisador terá a percepção de bolsa mensal, conforme valores definidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, disponíveis em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/valores-de-bolsas#pais>.

4.2 O valor da bolsa será depositado pela CAPES diretamente na conta bancária do candidato aprovado e selecionado por este edital.

4.3 É vedado o acúmulo de bolsas com outros benefícios concedidos pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma vigente dispuser em contrário.

4.4 A CAPES não cobrirá quaisquer outros custos além dos descritos no item 3.1

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

5.1.1. Ter vínculo empregatício em IES com atuação ou aposentado em PPG de excelência pela CAPES (conceito 6 e 7);

5.1.2. Ter diploma de doutorado obtido há mais de 10 (dez) anos;

5.1.3. Apresentar o Currículo Lattes atualizado, tendo em vista que o mesmo será utilizado para análise das informações sobre produção científica e trajetória do(a) candidato(a), além de outras informações;

4.1.4. Não ter bolsa da mesma natureza do programa da CAPES para o qual se candidata, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

4.1.5. Apresentar plano de atividades de 24 (vinte e quatro) meses.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser realizadas através de formulário a ser disponibilizado no site do PGTA (<https://portal.ifce.edu.br/campus/limoeiroduonorte/trabalhe-no-ifce/pgta-selecao-bolsa-professor-visitante-2026>) até a data limite prevista no Cronograma desta Chamada, contendo os dados do candidato e todos os documentos obrigatórios (em PDF, separadamente).

6.1.1. Diploma de Doutorado;

6.1.2 Currículo Lattes (CL) atualizado, destacando a produção acadêmica desde 2020;

6.1.3 Comprovação de Vínculo com a IES;

6.1.4 Plano de atividades (PA) contendo um Cronograma de Atividades detalhado, com atuação na linha de pesquisa 3- Segurança Alimentar e Nutricional do PGTA, a serem desenvolvidas durante a vigência da bolsa (com, no máximo, 10 páginas, espaçamento entre linhas de 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12), contendo os seguintes tópicos;

6.1.4.1 Área de Atuação do candidato;

6.1.4.2 Atividades de Ensino;

6.1.4.3 Atividades de Pesquisa;

6.1.4.4 Cronograma.

6.2. O horário limite para submissão das propostas será até às 23h59'59" (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, cinquenta e nove segundos), horário local, da data descrita no cronograma.

7. SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Apresentar todos os documentos do item 5.1.

7.2 A Avaliação do PA será realizada com base nos critérios estabelecidos no ANEXO I, através de análise quantitativa.

7.3 Avaliação do CL do(a) candidato(a) será realizada através da produção (artigos completos publicados em periódicos a partir de 2020), informada no CL fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. A produtividade científica, nos últimos desde 2020, será pontuada de acordo com o quadro disposto no ANEXO II.

7.4 As notas serão feitas de forma comparativa em que, a maior pontuação do *Curriculum* Lattes será utilizada para o cálculo da pontuação dos demais candidatos segundo a equação: Nota do *Curriculum* = (Pontos do *Curriculum* Lattes/ Maior pontuação dos *Curriculum* Lattes) *100.

7.5 A nota final será dada pela média aritmética entre o CL e PA.

7.6 As informações prestadas estarão sujeitas à conferência por parte da Comissão de Bolsas.

8. RESULTADOS

8.1. Os(as) candidatos(as) serão listados(as) em ordem decrescente de média final sendo o(a) primeiro(a) listado(a) convocado(a), enquanto os(as) demais ficarão em lista de espera caso haja desistência do(a) primeiro(a) classificado(a).

8.2. Os resultados serão divulgados no portal do Programa: <https://portal.ifce.edu.br/campus/limoeironorte/trabalhe-no-ifce/pgta-selecao-bolsa-professor-visitante-2026>.

9. CRONOGRAMA

O cronograma está disposto no Quadro 1:

Quadro 1 - Cronograma de atividades do processo seletivo:

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	23/03/2026
Impugnação do edital	24/03/2026
Resultado da impugnação do Edital	26/03/2026
Período de inscrição	27/03/2026 a 06/04/2026
Homologação das inscrições	07/04/2026
Prazo de Interposição de recursos das inscrições	08 a 09/04/2026
Divulgação do resultado da interposição de recursos das inscrições	10/04/2026
Avaliação do Plano de Atividades (PA) e Currículo Lattes (CL)	13 a 15/04/2026
Divulgação do resultado preliminar da análise do PA e CL	16/04/2026
Prazo de interposição de recurso contra o resultado preliminar	17/04/2026 a 20/04/2026
Divulgação do resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar	22/04/2026
Divulgação do Resultado Final	22/04/2026
Início da vigência da Bolsa	Maio a Junho/2026

10. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

10.1. A vigência da Bolsa de PV iniciará a partir do mês de indicação no sistema SCBA da CAPES do candidato aprovado pelo presente edital e seguindo o CRONOGRAMA (item 8).

10.2 Para cadastramento da bolsa no SCBA, o coordenador do projeto deverá anexar no sistema os seguintes documentos:

10.2.1 Cópia da Portaria de Afastamento do bolsista ou o comprovante de aposentadoria emitido pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), quando for o caso;

10.2.2 Diploma de Doutorado;

10.2.3 Cronograma de Atividades, com a identificação da linha de pesquisa de atuação, a serem desenvolvidas durante o usufruto da bolsa.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2. Os casos omissos e eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Bolsas do PGTA.

Limoeiro do Norte, 23 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

Francisco Valmir Dias Soares Junior

Diretor-Geral do IFCE *campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Valmir Dias Soares Junior**, **Diretor-geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 23/03/2026, às 13:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8577370** e o código CRC **C0C33C2E**.